



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 1770
DE 21/08/14 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA —
PRESIDENTE DA C.M.P.A. 21/08/14
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2014, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 6.750.000,00 (Seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 6.750.000,00 (Seis milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	ODR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC. / UNIDADE						FONTE	VALOR
03.06.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.010.2.230 – Gestão das Ações de Administração e Finanças	3.1.90.13.00	0	1	P	000	190.000,00
		3.3.90.47.00	0	1	P	000	200.000,00
03.08.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	04.122.010.2.232 – Gestão das Ações de Infraestrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00	0	1	P	000	860.000,00
		15.451.003.1.127 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00	0	1	P	000
03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.008.6.026 – Manut. do Prog. de Transferência de Renda-P.Afonso Cidadania	3.3.90.48.00	0	1	P	000	1.000.000,00
		08.244.008.8.002 – Manutenção da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00	0	1	P	029
03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.007.6.003 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%	3.1.90.04.00	0	1	P	019	1.350.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	019	1.150.000,00
TOTAL							6.750.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 000	3.250.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 019	2.500.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 029	1.000.000,00
						TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	6.750.000,00

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional ESPECIAL** correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias **2014**, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 6.750.000,00** (Seis milhões setecentos e cinquenta mil reais) conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÃO	
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.010.2.295 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	0	1	P	001	1.350.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	001	1.150.000,00
03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.008.8.002 – Manutenção da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00	0	1	P	028	150.000,00
	08.244.008.6.026 – Manut. do Prog. de Transferência de Renda-P.Afonso Cidadania	3.3.90.48.00	0	1	P	030	600.000,00
	08.122.010.2.142 – Gestão das Ações da assistência social	3.3.90.39.00	0	1	P	042	400.000,00
03.06.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.010.2.230 – Gestão das Ações de Administração e Finanças	3.3.90.39.00	0	1	P	042	300.000,00
03.08.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	04.122.010.2.232 – Gestão das Ações de Infraestrutura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00	0	1	P	042	1.300.000,00
	15.451.003.1.127 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00	0	1	P	042	1.500.000,00
TOTAL							6.750.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 001							2.500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 028							150.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 030							600.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 042							3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							6.750.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2014 aprovados pelas Leis nº 1286/2013, 1277/2013 e 1287/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O **Crédito Adicional ESPECIAL** autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.



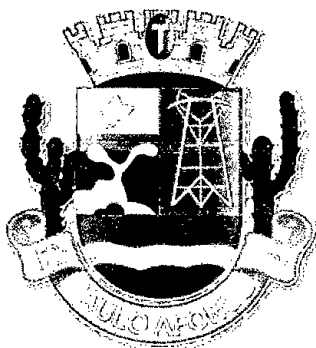
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2014.


ANILTON BASTOS PEREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PARECER 10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer Favorável ao Projeto de Lei Nº 18/2014, de proposição executiva que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de
2014, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$
6.750.000,00(Seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma que indica e
dá outras providências” .

Justificativa :

Visa atender, no âmbito do Município, à: Secretaria Municipal de Educação (Gestão das Ações do FUNDEB 40%), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Paulo Afonso Cidadania-Programa de Transferência de Renda e Manutenção da Proteção Social Básica), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Estamos cientes e favoráveis à abertura do Crédito Adicional ESPECIAL supracitado, pois contemplará a sociedade com ações programadas e constituídas no Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Paulo Afonso, 11 de Agosto de 2014.


Vereador Petrônio José Lima Nogueira

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


Vereador Antônio Alexandre dos Santos


Vereador Luiz Aureliano de Carvalho Filho

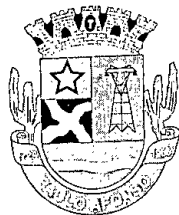
Relator

Membro

RECEBIDO: 11/08/14

ATESTADO DE RECEBIMENTO PROT Nº	891
EM	11 08 DE 2014
Secretaria Administrativa	

Câmara Mun. de Paulo Afonso
- Estado da Bahia
Janizete Alves de Queiroz
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
CONSULTORIA JURÍDICA

Parecer n.º 010/2014.

Paulo Afonso, 11 de agosto de 2014.

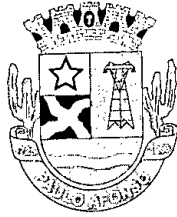
Trata-se de consulta realizada pela presidência da Casa, com vistas a Projeto de Lei n.º 17/2014 que circunda sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder com alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Paulo Afonso, para a finalidade específica de implantação de complexo comercial e dá outras providencias.

A propositura vem acompanhada de justificativa.

È o relatório, passo a opinar.

O projeto de Lei é composto por 05 (seis) artigos, e sobre sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder com alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Paulo Afonso, para a finalidade específica de implantação de complexo comercial e dá outras providencias.

O objetivo em sua mensagem justificatória proposta pelo subscritor do projeto *in tela*, vislumbra o



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

CONSULTORIA JURÍDICA

cumprimento dos princípios estabelecidos na Constituição Federal da Republica de 1988.

Porém em apreciação cabida a esta assessoria jurídica restringida aos aspectos de legalidade, constitucionalidade e regimentais, nada existe em direito nacional que vislumbre pela não aprovação Projeto ora discutido.

Diante do exposto, vislumbrando-se apenas em questões técnicas, opina este que subscreve pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.


Rodrigo Coppieters
CONSULTOR JURIDICO